

**DECRETO Nº 5910/2021.
De 02 de setembro de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº188/2021 - Data: de 02
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III - da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Cristiane Fidelis**, matrícula n. 358.744, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Cristiane Fidelis**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

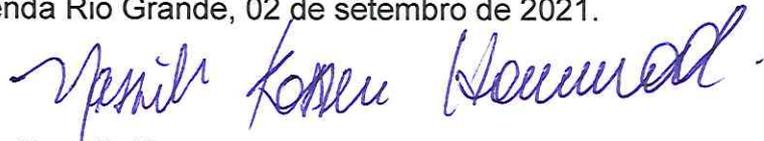
Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; Planejamento e implementação das ações; Organizar e ministrar a capacitação dos visitantes; Organizar o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante; Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário; Articular-se com o CRAS para: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e/ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território. Encaminhar relatórios de sua área de competência para conhecimento da Diretora de Área da Proteção Social Básica; Informar à Diretora de Área da Proteção Social Básica, quanto às necessidades detectadas para a viabilização da infraestrutura para garantia do funcionamento do programa; Emitir pareceres e documentos de sua competência; Efetuar os registros dos Relatórios Mensais de Atendimento (municipal e federal) conforme orientações da Diretora de Área e Vigilância Socioassistencial, com vistas ao cumprimento dos objetivos e diretrizes da

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

política de assistência social; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, quando convocada; Subsidiar e participar na elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pela Diretoria de Área da Proteção Social Básica, quando solicitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal